

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUITA UNIMED CHAPECÓ

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

**Unimed**   
Chapecó

# Mensagem do Presidente

## Chamada: A ética na construção da cultura interna

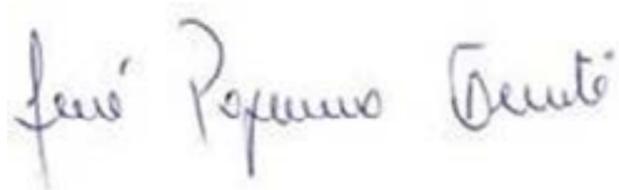
Desafio diretamente atrelado ao crescimento e ao aprendizado, estar à frente da Unimed Chapecó tem sido um exercício de desenvolvimento e cooperação. A Unimed preza imensamente por um mundo mais saudável e feliz, estimando a qualidade de vida de nossos usuários e da comunidade em geral.

Diariamente, milhares de pessoas do Oeste Catarinense contam com nosso suporte e serviços, incentivando valores francamente associados ao respeito e à integridade. Neste sentido, o estabelecimento de um Código de Ética e Conduta surge com o objetivo de alinhar princípios e convicções que norteiam e instruem nossa Cooperativa através dos anos.

Essenciais ao andamento social, econômico e ambiental, os princípios éticos garantem o pleno andamento de um grupo, contribuindo significativamente à evolução e ao aperfeiçoamento de companhias como a Unimed Chapecó. Desenvolvido levando em consideração os juízos e preceitos que nos mantêm em movimento desde 1992, este Código visa orientar e direcionar a alta administração, médicos cooperados, membros do corpo clínico do Hospital Unimed, colaboradores e stakeholders, participando ativamente da construção de uma cultura interna estável, empática, íntegra e cooperativa.

A Diretoria da Unimed Chapecó nutre a convicção de contar com parceiros conscientes, flexíveis e, sobretudo, altruístas. Temos a certeza de que a colaboração e dedicação coletivas contribuirão para que este processo seja consolidado de maneira espontânea e transparente, valorizando a Unimed e beneficiando a comunidade catarinense.

Com gratidão,



# Introdução

A Unimed Chapecó – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense, com princípios baseados no cooperativismo, busca construir a cada dia um mundo mais saudável, com compromisso e respeito pela vida, promovendo o bem estar de todos os envolvidos.

Neste sentido, os cooperados, membros integrantes do corpo clínico, dirigentes, conselheiros, colaboradores, parceiros de negócio e terceiros que prestam serviços para a Cooperativa, são responsáveis pela reputação e credibilidade da Unimed Chapecó, sendo imprescindível atentar para as leis, regulamentos, códigos e demais mecanismos aplicáveis aos negócios da instituição.

Como mecanismo fundamental para a aplicabilidade do programa de integridade, o presente código estabelece diretrizes de ética e conduta, sendo sua revisão periódica.

## Aplicabilidade

Como parte essencial do Programa de Integridade da Unimed Chapecó, a observância e adesão deste código é obrigatória por todos os cooperados, membros integrantes do corpo clínico, dirigentes, conselheiros e colaboradores da Unimed Chapecó.

## Objetivo

O presente Código tem como objetivos principais o entendimento das obrigações a serem cumpridas e dar conhecimento e direcionamento para o cumprimento dos preceitos aqui estabelecidos, almejando, portanto, estabelecer padrões de conduta e assegurar um relacionamento ético, pautado no cumprimento da legislação e que norteie as atividades da Unimed Chapecó com integridade, reputação ilibada e transparência, com relacionamento íntegro em todas as esferas.

## O Ambiente Corporativo

A Unimed Chapecó preza por um ambiente corporativo pautado no respeito às diferenças, valorização do trabalho, desempenho e relacionamento baseados na ética, integridade e dignidade humana. Sendo assim, não serão tolerados comportamentos discriminatórios, assédio, intimidação ou desrespeito no local de trabalho.

Este Código está em consonância com a identidade corporativa, prezando pela manutenção do negócio, missão, visão e princípios.



## **NEGÓCIO**

Promoção de saúde e valorização do trabalho médico.

## **MISSÃO**

Promover e cuidar da saúde e do bem estar das pessoas.

## **VISÃO**

Ser referência em medicina e gestão ética, buscando satisfação crescente dos clientes, colaboradores e cooperados, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, mediante crescimento sustentável.

## **PRINCÍPIOS**

- Cooperação;
- Desenvolvimento de Pessoas;
- Ética;
- Excelência nos serviços;
- Governança;
- Inovação;
- Sustentabilidade;

## **POLÍTICA DE QUALIDADE**

Desenvolver e consolidar uma cultura de qualidade focada na segurança do paciente e na satisfação do beneficiário, por meio da excelência dos serviços, melhoria contínua dos processos e da eficácia do sistema de gestão.

## **Direitos Humanos**

—

A Unimed Chapecó respeita e defende o cumprimento dos preceitos relativos aos direitos humanos e fundamentais, visando que todos sejam tratados com igualdade e equidade, sem distinção de qualquer natureza, encorajando o respeito mútuo, repudiando todas as formas de trabalho escravo, forçado ou infantil.

A instituição também busca realizar diligências prévias, para evitar relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que utilizam mão de obra fora das diretrizes estabelecidas pela legislação brasileira.

## **Discriminação e preconceito**

—

A Unimed Chapecó repudia todo e qualquer ato de discriminação, seja em razão da cor, gênero, nacionalidade, orientação sexual, preferências políticas, religião e origem social (sendo exemplos, mas não limitando-se a estes tão somente).

## **Assédio moral e sexual**

—

Assédio moral e sexual são inaceitáveis e repudiados por esta instituição, assim, ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas com qualquer pessoa, e ou que representem indícios da prática de assédio moral ou sexual, independente de nível hierárquico, cargo ou função, deverão ser denunciadas de maneira anônima ou identificada, a critério do denunciante, via Canal de Denúncias. Mencionadas condutas sempre serão motivo de preocupação, motivo pelo qual todas as situações que sejam ou cheguem a conhecimento desta Cooperativa serão investigadas e, se comprovadas, as medidas legais e cabíveis serão tomadas.

## Relacionamentos pessoais

—

A Unimed Chapecó reconhece e respeita o direito de seus colaboradores, cooperados, membros integrantes do corpo clínico, conselheiros e dirigentes de relacionarem-se livremente com aqueles que conhecem no ambiente de trabalho, no entanto, é importante garantir que essas relações não afetem negativamente o desempenho da função, capacidade de supervisão ou que possam caracterizar conflito de interesse.

Caso ocorram relacionamentos afetivos envolvendo colaboradores em cargo de gestão, qual seja, supervisão, coordenação ou gerência, e, cooperados em cargos de diretoria executiva, coordenação médica, conselho de administração, conselho fiscal e conselho técnico, é necessário que as partes ou o seu superior imediato reporte à área de Compliance da Cooperativa, a qual analisará o caso e orientará observando a Política de Conflito de Interesses e Transações com Partes Relacionadas, podendo inclusive acionar o Comitê de Ética e Conduta para as definições necessárias, conforme dispõe a referida política.

## Privacidade de Dados e Segurança da Informação

—

Comprometida em manter uma conduta alinhada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Unimed Chapecó desenvolve ações que visam a proteção e privacidade de dados, as quais estão descritas em Política de Segurança da Informação e em Programa de Governança em Privacidade e Segurança, prezando pelo respeito à privacidade e tratamento adequado dos dados e informações que detém a guarda. Neste sentido, é importante que todos estejam atentos para o tratamento adequado dos dados pessoais e informações que tenham acesso, bem como a manutenção do sigilo, sendo vedado utilizá-las ou divulgá-las em benefício próprio ou de terceiros, ou em desacordo com as diretrizes estabelecidas.



## CONDUTAS PESSOAIS

### **Cooperados e membros integrantes do corpo clínico do Hospital Unimed:**

Um dos pilares da qualidade, excelência e sustentabilidade da Unimed Chapecó é a atuação dos médicos cooperados, tanto em seu exercício profissional como no acompanhamento da Gestão da Cooperativa. Os médicos cooperados são a razão da existência da Cooperativa de trabalho médico e respondem por grande parte do cuidado com o importante público que é representado pelo cliente Unimed. O relacionamento entre a Unimed Chapecó e o médico cooperado é pautado pela transparência, equidade e diálogo.

Igualmente, a Unimed Chapecó preza pelo bom relacionamento com membros do corpo clínico, sendo reconhecida sua essencialidade para a promoção da saúde e cuidados com o bem estar das pessoas.

É dever dos médicos cooperados e integrantes do corpo clínico:

1. Manter interesses alinhados aos princípios da cooperativa;
2. Prestar atendimento humanizado e com elevados padrões de qualidade ao cliente da Unimed Chapecó;
3. Receber, analisar e responder às sugestões e solicitações da Cooperativa;
4. Realizar suas atividades profissionais sem que haja qualquer influência ou favorecimento pessoal que possa configurar conflito de interesses;
5. Agir com integridade, ética, cortesia, atenção, presteza e respeito, independentemente do cargo ou posição hierárquica, ao relacionar-se com colaboradores, clientes, colegas de profissão e demais profissionais que atuem na cooperativa;



### **Conselheiros e dirigentes:**

Eleitos a partir dos critérios estabelecidos em Estatuto Social e Regimento Interno da cooperativa, os conselheiros e dirigentes tem a importante missão de gerir a instituição, atuando com ética, honestidade e transparência, uma vez que seu trabalho reflete significativamente no planejamento estratégico, na alta liderança e no cotidiano da Unimed Chapecó.

Sendo assim, são deveres dos conselheiros e dirigentes:

1. Responder pela análise prospectiva de riscos organizacionais, Compliance e respaldar a implementação dos processos de qualidade;
2. Apoiar e divulgar amplamente o Programa de Integridade;
3. Responder pelas políticas, normas e diretrizes internas da instituição;
4. Agir com integridade, não utilizando em benefício próprio informações ou oportunidades que tenha acesso devido o exercício de sua função;
5. Não aceitar, oferecer ou prometer vantagem pessoal em decorrência da posição que ocupa;
6. Agir com integridade, ética, cortesia, atenção, presteza e respeito, independentemente do cargo ou posição hierárquica, ao relacionar-se com colaboradores, clientes, colegas de profissão e demais profissionais que atuem na cooperativa.

## **Colaboradores:**

A Unimed Chapecó valoriza seus colaboradores e entende a importância do papel e responsabilidade de cada profissional na execução de suas atividades e entregas, motivo pelo qual possibilita o crescimento profissional do colaborador, proporcionando um ambiente favorável à aprendizagem e desenvolvimento de novas competências, conforme descrito em política institucional de gestão de pessoas.

### ***Com isso, é dever de todos os colaboradores:***

1. Agir com integridade, ética, cortesia, atenção, presteza e respeito, independentemente do cargo ou posição hierárquica, ao relacionar-se com os demais colaboradores, cooperados, membros do corpo clínico, dirigentes, clientes e demais profissionais que atuem na cooperativa.
2. Realizar o trabalho com profissionalismo, dedicação, responsabilidade, cordialidade e intercooperação;
3. Não reproduzir boatos, fofocas, intrigas, ou violar a intimidade e privacidade de outrem;
4. Manter conduta alinhada aos valores da Unimed Chapecó, agindo com prudência e zelo, preservando a imagem institucional;
5. Ser criterioso ao utilizar o celular para não comprometer a atenção e qualidade do trabalho e das atividades;
6. Sempre utilizar o crachá nas dependências da Unimed Chapecó e retirá-lo quando estiver fora das instalações, exceto quando em exercício das atividades de trabalho;
7. Fazer uso do uniforme seguindo as regras e padrões estabelecidos, inclusive com relação aos acessórios e ornamentos, conforme Política de Gestão de Pessoas;
8. Para a utilização de informações da instituição na elaboração de trabalhos e/ou pesquisas acadêmicas, faz-se necessário elaborar a proposta e encaminhar para aprovação de alçada competente;
9. Preservar o patrimônio da Unimed Chapecó, mantendo o cuidado e zelo nas diversas operações.
10. Caso seja necessário exercer atividades remotamente, manter o comprometimento na entrega das demandas e cumprimento efetivo da jornada de trabalho, conforme definições pré-estabelecidas, além do zelo pelos equipamentos da Cooperativa que eventualmente estiverem em sua posse;
11. Manter conduta adequada ao ambiente corporativo, observando as regras e recomendações da área responsável pela saúde e segurança no trabalho, executando as tarefas sob as quais tenha habilitação e tenha sido contratado, bem como atuar com vistas à preservação da vida e da integridade;

12. Não acessar documentos, pastas e ou sistemas que contenham informações sigilosas das quais não necessite para o desenvolvimento de suas atividades, a fim de preservar o sigilo e a confidencialidade dos dados e das informações;
13. Não compartilhar, copiar ou reproduzir documentos de trabalho e ou documentos internos, para fins particulares, sem autorização das alçadas competentes;
14. Não efetuar publicação e/ou compartilhamento em mídias sociais em desconformidade com a Resolução CA nº 002.2017 e Norma Interna nº 002/2017, bem como suas atualizações.
15. Não realizar ou desenvolver atividades particulares durante o horário de trabalho com habitualidade e que afetem o desempenho das funções;
16. Observar as diretrizes quanto ao uso da internet, previstas no Manual de Controles de Segurança da Informação e de Privacidade de Dados Pessoais.





## **Responsabilidades e obrigações comuns**

É dever de todos, independentemente da hierarquia:

1. Cumprimento de legislações e diretrizes internas aplicáveis a exemplo de políticas, estatuto social, regimento internos, dentre outros;
2. Comunicar imediatamente ao superior imediato e/ou ao Canal de Denúncias acerca de qualquer ato que julgar incompatível com os interesses da Unimed Chapecó;
3. Zelar pela privacidade e sigilo dos dados pessoais e informações obtidas em detrimento de sua atividade, sendo vedado o compartilhamento com pessoas não envolvidas no processo e/ou atividade ou em desacordo com as normas e diretrizes aplicáveis;
4. Zelar pela ética e integridade nas operações e nos relacionamentos da Cooperativa com as partes relacionadas;
5. Zelar pela imagem e reputação da Unimed Chapecó.

## É vedado, independentemente da hierarquia:

- 1** Consumir ou portar qualquer droga ilícita ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da Unimed Chapecó, bem como trabalhar sob efeito de tais substâncias;
- 2** A posse ou uso de armas de fogo ou munição nas dependências da instituição;
- 3** A comercialização de bens, produtos ou serviços de interesse/benefício particular nas dependências da Unimed Chapecó em horário de trabalho;
- 4** Utilização do endereço da Unimed Chapecó para recebimento/envio de correspondências e/ou produtos para finalidades particulares;
- 5** O compartilhamento de imagens (fotos ou vídeos) ou qualquer forma de comunicação que envolva a Unimed Chapecó em desconformidade com as diretrizes CONSTANTES NA Resolução CA nº 002.2017 e Norma Interna nº 002/2017, bem como suas atualizações
- 6** Todo e qualquer acesso, na rede da Unimed Chapecó, a informações que possuam características pornográficas, criminosas ou terroristas, bem como transitar informações ou material ofensivo ou obsceno;
- 7** A divulgação de informações de uso interno ou confidencial de rotinas de trabalho;
- 8** Receber brindes, presentes ou outras ofertas de clientes/parceiros/fornecedores ou terceiros que estejam em desconformidade com as diretrizes deste código, ou ainda, sem o devido reporte à área de Compliance da Cooperativa;
- 9** A utilização de e-mail corporativo, para fins pessoais e cadastrais, em quaisquer mídias que não tenham relações diretas com o trabalho;
- 10** A realização de propaganda política ou partidária nas dependências ou em nome da cooperativa.

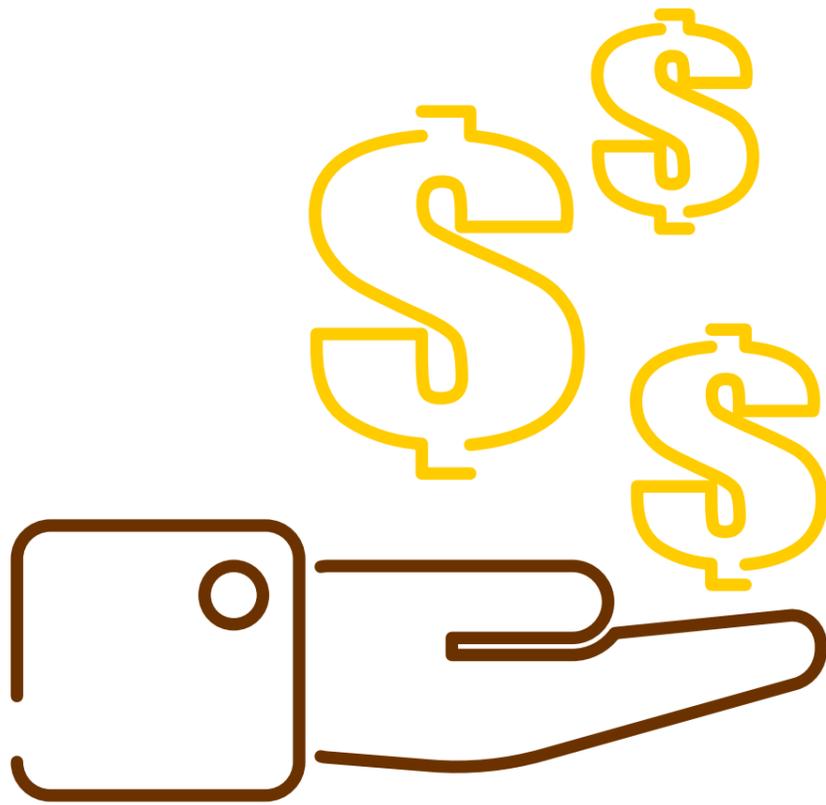


## CONDUTAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

### **a) Conflito de interesse:**

“Em sentido lato, o conflito de interesses ocorre quando existem interesses secundários de uma pessoa que esteja envolvida em uma decisão de interesse da Organização à qual ela deve lealdade – seu interesse primário. Entre os interesses secundários, incluem-se não apenas ganhos financeiros da própria pessoa envolvida na decisão ou de pessoas a ela relacionadas, mas também potenciais vantagens de outra natureza, tais como aquelas decorrentes de relações pessoais com contrapartes envolvidas na decisão em questão”. Fonte: IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Neste sentido, a fim de evitar qualquer situação que configure conflito de interesse, a Unimed Chapecó estipula condutas que não serão aceitas, papéis e responsabilidades que estão descritos na Política de Conflito de Interesses e Transações com Partes Relacionadas e que devem ser observados pelos cooperados, membros do corpo clínico, dirigentes, conselheiros, colaboradores, parceiros de negócio e terceiros que atuem em nome da Cooperativa.



## **b) Corrupção**

A Unimed Chapecó repudia todo e qualquer tipo de corrupção, implementando processos e controles para atender as legislações e regulamentações vigentes, por este motivo, um dos pilares do Programa de Integridade é a prevenção à corrupção, destacando-se o apoio à auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, buscando combater a corrupção em todas as suas formas, quais sejam, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras.

Os cooperados, membros do corpo clínico, dirigentes, conselheiros e colaboradores que atuem em nome da Cooperativa, nunca devem oferecer nem conceder qualquer vantagem, monetária ou não, a autoridades do Governo objetivando influenciar decisões que afetem o negócio da instituição, ou ganho pessoal.

As diretrizes em relação à prevenção à corrupção estão dispostas na Política de Prevenção a Atos Ilícitos que compõem o Programa de Integridade.



### **c) Brindes e hospitalidades:**

A Unimed Chapecó reconhece que receber e fornecer brindes são práticas comuns no ambiente empresarial e uma forma legítima de manter o relacionamento, sendo assim, com o objetivo de evitar que tais práticas influenciem em decisões e gerem favorecimentos indevidos, faz-se necessário estabelecer alguns critérios.

Poderão ser aceitos brindes, presentes e outras ofertas de clientes internos e externos mediante análise e deliberação da área de Compliance – o qual poderá levar a situação junto ao Comitê de Ética e Conduta para análise e discussões, bem como contatar o doador, para esclarecimentos que se fizerem necessários – e desde que:

1. Não sejam proibidos por lei;
2. Não tenham o objetivo de praticar “troca de favores”;
3. Não sejam transformados em vantagem pessoal;
4. Ocorra com transparência;
5. As políticas e regras da Unimed Chapecó sejam respeitadas;
6. Brindes ganhos por meio de sorteios em eventos internos e externos ligados à Unimed fiquem com o recebedor;
7. Seja de caráter simbólico, isto é, seja recebido à título de cortesia, propaganda da marca ou divulgação habitual, que contenha o logotipo da empresa que o concedeu (tais como materiais de escritório, agenda, caneta, calendário, boné, livro, etc.) e não possua valor comercial.

Todo e qualquer brinde, presente ou hospitalidade deve ser reportado à área de Compliance, como sinal de transparência e lisura.

Caso o superior imediato tenha conhecimento de que o colaborador não fez o reporte, compete a este fazê-lo, bem como monitorar brindes, presentes e hospitalidades recebidos por sua equipe.

É proibida a aceitação ou solicitação de valores monetários em qualquer quantia ou meio de pagamento.

É vedado o fornecimento ou recebimento de qualquer tipo de brindes, presentes, favorecimentos e benefícios para/de agente público.

Constatando-se que o brinde está em desconformidade com as diretrizes descritas neste Código, após análise da área de compliance, o gestor imediato deverá efetuar sorteio entre todos os colaboradores da área ou do complexo, conforme aplicável, mediante acompanhamento da auditoria interna. Brindes recebidos por dirigentes ou conselheiros serão sorteados entre todos os cooperados.



**d) Eventos:**

A aceitação de convites por Profissionais da Unimed Chapecó oferecidos por fornecedores ou potenciais fornecedores, clientes e parceiros, para eventos com fins profissionais por eles patrocinados, deverão ocorrer somente após análise e orientação da área de Compliance – a qual poderá levar a situação junto ao Comitê de Ética e Conduta para análise e discussões.

Caso o Profissional venha a participar do evento, este deve manter uma conduta adequada (íntegra, cordial, etc.), pois estará representando a Cooperativa.

Da mesma forma, nos casos em que a Unimed Chapecó promover eventos, o envio de convites de relacionamento a clientes e parceiros deverá ocorrer somente após análise e orientações da área de Compliance – a qual poderá levar a situação junto ao Comitê de Ética e Conduta para análise e discussões.

Convites para eventos de entretenimento deverão ser tratados como brindes e hospitalidades e, portanto, seguir o disposto no subitem c).

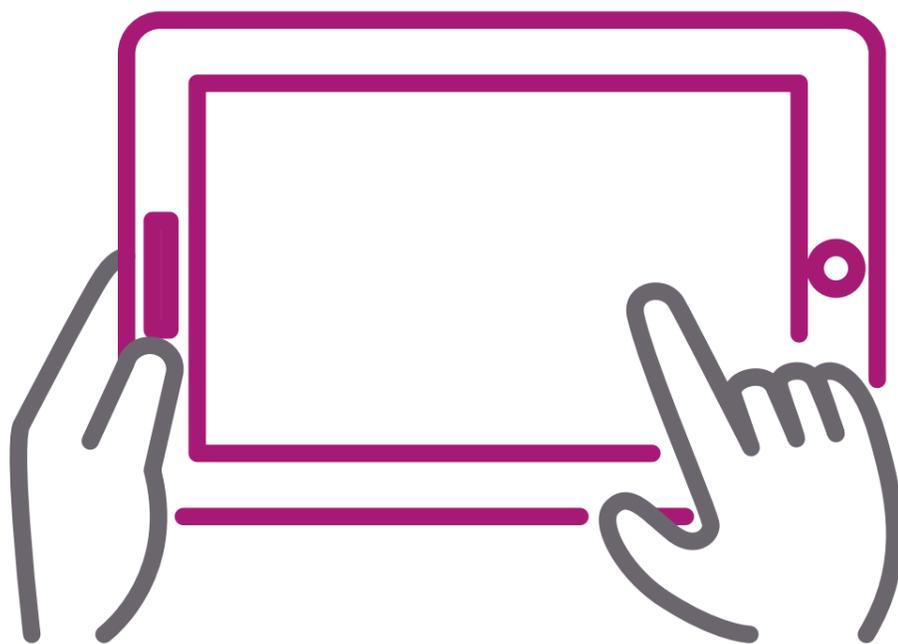


### **e) Doações e Patrocínios:**

A Unimed Chapecó acredita na importância de ações de responsabilidade social, motivo pelo qual podem ser realizados, voluntariamente, doações e/ou patrocínios, sempre observados os preceitos deste código e a manutenção de condutas alinhadas aos valores da instituição, almejando uma sociedade mais justa e a promoção da marca. Sendo assim, são premissas da instituição:

1. Que toda e qualquer doação ou patrocínio deverá ocorrer mediante autorização prévia pelas alçadas competentes estabelecidos em normativos internos do Programa de Integridade;
2. Em hipótese alguma podem ser efetuadas doações/patrocínios por questões políticas ou para satisfação de interesses pessoais;
3. Igualmente, não é admitido qualquer tipo de doação/patrocínio a partidos políticos, postulantes a cargos públicos eletivos ou agentes públicos;
4. Qualquer doação/patrocínio à órgão/entidade pública deverá ocorrer mediante autorização prévia pelas alçadas competentes estabelecidas em normativos internos do Programa de Integridade, visando coibir atos que possam ser configurados como corrupção, de fato ou na aparência;
5. Que as doações sejam devidamente registradas nos livros contábeis da Cooperativa.

Além disso, a instituição poderá solicitar ou conceder apoio/patrocínio de empresas parceiras e fornecedores para realização de eventos, desde que ocorra prévia aprovação pelas alçadas competentes, análise e orientação da área de Compliance – a qual poderá levar a situação junto ao Comitê de Ética e Conduta para análise e discussões, bem como que haja acordo entre as partes.



### **f) Mídias sociais**

Para a Unimed Chapecó sua imagem e credibilidade são ativos importantes e contribuem no fortalecimento da organização, portanto, a participação de seus cooperados e colaboradores na internet e mídias sociais pode afetar a marca.

Neste sentido, são essenciais alguns cuidados com o uso da internet, portanto, devem ser seguidos os preceitos estabelecidos na Norma Interna n.º 002/2017 e na Resolução CA n.º 002/2017, bem como, em suas atualizações.



## CONDUTAS EM RELAÇÃO A PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO EXTERNO

### a) Clientes

Comprometida em garantir que os clientes confiem e acreditem nos serviços prestados, a Unimed Chapecó se esforça para cumprir sua missão de maneira clara e eficiente, promovendo acesso à saúde ao maior número de clientes.

Tem como premissa atender seus clientes de forma digna, com competência, profissionalismo e empatia, fornecendo, quando solicitado ou necessário, informações atualizadas com presteza, de modo a permitir ao cliente a tomada de decisão.

A Unimed Chapecó preza pela receptividade frente às opiniões e solicitações dos clientes, encaminhando para análise dos setores responsáveis, a fim de promover melhorias no atendimento e na prestação de serviços, tratando com confidencialidade as informações fornecidas pelos clientes e buscando soluções adequadas com ética e honestidade.

## **b) Prestadores e outras Unimed**

Os Prestadores credenciados à Unimed Chapecó têm a importante missão de atender o cliente Unimed, mantendo elevado padrão de qualidade, segurança e profissionalismo. O relacionamento da instituição com sua rede credenciada é pautado pelo bom relacionamento, pela ética e honestidade.

A instituição, atenta às normas previstas no Manual de Intercâmbio Nacional, preza pelo bom relacionamento com as demais Unimed, mantendo a transparência, ética e integridade em todas as condutas.

## **c) Fornecedores de serviços administrativos e de saúde:**

A cooperativa visa garantir que os processos de contratação de fornecedores sejam baseados na equidade, critérios técnicos, profissionais e éticos, em conformidade com as necessidades da Cooperativa, sendo obrigatório que os fornecedores atendam às determinações das vigilâncias municipais, estaduais e federais e cumpram com as legislações e regulamentações cabíveis.

O objetivo da instituição é realizar negócios com fornecedores de boa reputação, que busquem ser referência no mercado, prezando pela prática de preços justos e que atendam rigorosamente às normas regulamentares do setor de saúde e aquelas aplicáveis à sua natureza, principalmente no que tange às exigências sanitárias e ambientais. Ainda, são observados critérios de qualidade assistencial, transparência, eficiência, sigilo, práticas sustentáveis, cumprimento de obrigações legais e contratuais, priorizando-se pela contratação com empresas responsáveis, comprometidas em cumprir os parâmetros com o desenvolvimento sustentável da sociedade e valorizando o cooperativismo, conforme definido em normativos internos de contratação e qualificação de fornecedores.

## **d) Governo:**

As negociações e toda relação com o governo são pautadas em princípios éticos que promovam o cooperativismo, desenvolvimento, bem-estar social e sustentabilidade do sistema de saúde, sem emprego de qualquer prática que possa ser interpretada como tráfico de influência, favorecimento ilícito ou corrupção.

A Unimed Chapecó contribui ativamente para o aperfeiçoamento do marco regulatório do setor de saúde suplementar e atua em consonância com as normas vigentes aplicáveis à saúde suplementar e aos demais serviços que presta, sempre preservando os direitos dos clientes e regramento do sistema Unimed.

É premissa da instituição manter neutralidade política, sendo vedado qualquer ato de favorecimento ou contribuições a partidos ou organizações políticas.

Qualquer situação que possa configurar ou sugerir um conflito de interesses deve ser reportada imediatamente aos órgãos internos e alçadas competentes estabelecidas em normativos internos do Programa de Integridade, de forma identificada ou anônima.

## **e) Sindicatos e associações de classe:**

A Unimed Chapecó mantém relação de respeito com associações e sindicatos, reconhecendo a legitimidade de tais entidades, respeitando os aspectos legais e direitos individuais além da integridade das pessoas, sendo vedada qualquer forma de discriminação aos colaboradores sindicalizados ou representantes de entidades de classe.

## **f) Imprensa:**

Respeitando o papel da imprensa e demais mídias, a Unimed Chapecó delega a comunicação às áreas responsáveis, que devem responder com zelo e de acordo com as diretrizes institucionais, sendo que, somente o porta-voz autorizado poderá conceder declarações e entrevistas em nome da Unimed, bem como, receber profissionais da mídia.

## **g) Concorrentes:**

A Unimed Chapecó acredita na livre e leal concorrência e tem o objetivo de manter relacionamento baseado em respeito, seguindo diretrizes enraizadas na honestidade, ética e justiça, sendo permitido obter informações de maneira lícita e transparente, observando fontes disponíveis publicamente. Reitera-se que a Unimed Chapecó veda qualquer acordo com a concorrência que vise minimizar a competição, assim, diretrizes antitruste estão estabelecidas em política específica.

## **h) Parceiros comerciais (administradoras de benefícios, corretoras e seguradoras):**

Prezando pela qualidade em seus serviços, a Unimed Chapecó busca parceiros íntegros, com práticas de governança, sustentabilidade, valorizando vínculos baseados no equilíbrio, transparência, imparcialidade e assertividade.

## **i) Comunidade:**

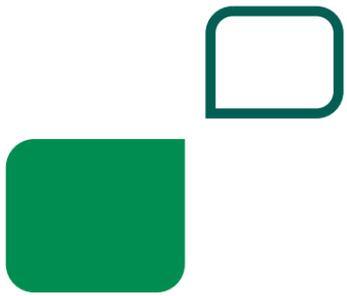
A cooperativa entende que o respeito à tradição e identidade cultural das comunidades onde está inserida são essenciais para o seu crescimento, desta forma, tem como premissa contribuir para a qualidade de vida da comunidade, por meio de ações que visam o desenvolvimento local.

## **j) Meio ambiente e Sustentabilidade:**

A Unimed Chapecó incentiva, apoia e participa de práticas responsáveis para tratamento de resíduos, seguindo as obrigações e recomendações legais. Incentiva práticas de baixa emissão de gases e poluentes, participa, promove e estimula campanhas de educação e conscientização ambiental, sempre objetivando mensurar e mitigar os impactos ambientais das atividades da Cooperativa.

O foco da organização é a efetividade das ações que apresentem resultados sólidos, com valorização da responsabilidade sócio ambiental. Neste sentido, entende-se que é fundamental uma conduta ética, com incentivo de práticas sustentáveis e responsabilidade social, alicerçadas pelos pilares do desenvolvimento sustentável, da justiça social, da segurança econômica, do respeito e da proteção ao meio ambiente, agindo em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU, contribuindo para o seu alcance e efetividade.



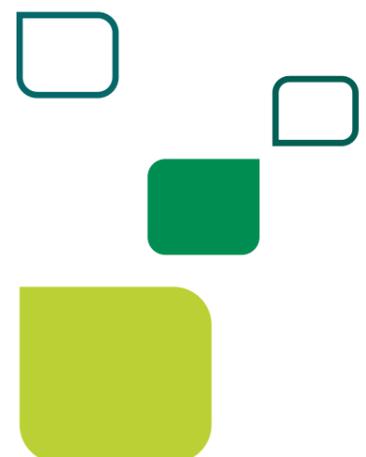


## Gestão da ética

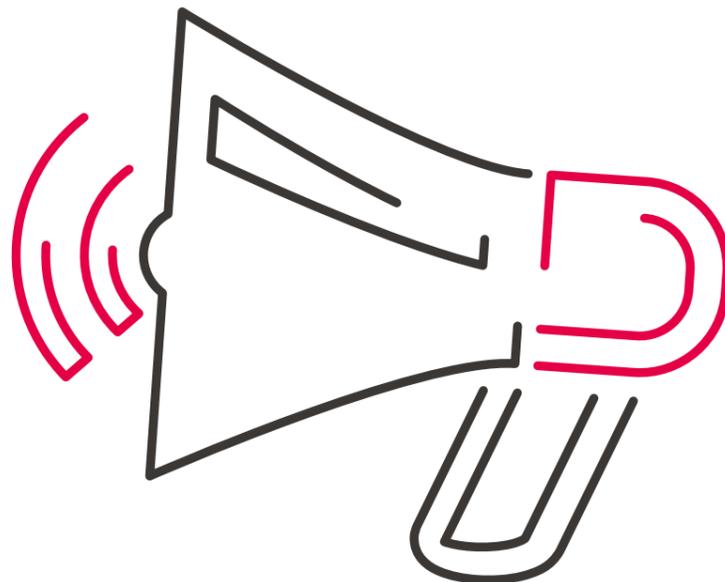
A Unimed Chapecó entende a importância de que todos os envolvidos mantenham conduta alinhada aos princípios e diretrizes deste código, que seu conhecimento seja efetivo e que este seja praticado.

Além do presente código, a cooperativa dispõe de políticas e normativas internas que norteiam a conduta dos seus cooperados, conselheiros, dirigentes e colaboradores bem como dispõe de Comitê de Ética e Conduta, Canal de Denúncias e Programa de Integridade, prezando pela revisão periódica dos materiais.

Prezando também por parcerias sólidas e pautadas no relacionamento ético, a Unimed Chapecó dispõe de Código de Ética e Conduta aos Fornecedores e Prestadores de Serviço, orientando para adoção de melhores práticas, comportamento íntegro e padrões mínimos a serem observados por seus fornecedores (de bens, materiais e medicamentos), prestadores de serviços, terceiros e parceiros comerciais.



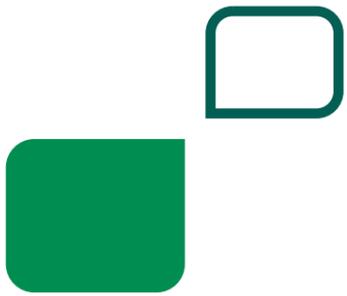
# CANAL DE DENÚNCIAS



A Unimed Chapecó possui um Canal de Denúncias que é o recurso utilizado para o recebimento de dúvidas, sugestões de melhorias ou denúncias referentes a fatos que estão em desacordo com o presente código, com as demais normativas internas ou legislações aplicáveis. As denúncias podem ser registradas tanto pelo público interno quanto externo, podendo ser anônimas ou identificadas, a critério do Denunciante.

Tal canal é administrado por empresa independente que é a responsável por receber as denúncias, realizar análise prévia e encaminhar todas as demandas para análise do Comitê de Ética e Conduta. Dispondo de Política própria acerca de Recepção e Investigação de Denúncias e Aplicação de Penalidades, a Unimed Chapecó garante o anonimato e coíbe qualquer ato de retaliação ou represália a denunciante de boa-fé que realizarem denúncias amparadas pela verdade, ética e legislação vigente.





# Descumprimento do Código de Ética e Conduta

É importante ressaltar que as normas elencadas no presente Código são de cumprimento obrigatório por todos e o seu descumprimento poderá acarretar em penalidades descritas nas políticas e normativas internas, nos normativos internos do Programa de Integridade da Unimed Chapecó, bem como em legislações e regulamentações vigentes.

Reitera-se ainda que em caso de dúvidas em relação ao conteúdo desse Código, a área de Compliance e os membros do Comitê de Ética e Conduta poderão ser consultados para esclarecimentos.

É dever de todos que, em casos de identificação ou suspeita de violação a este Código, formalizem o relato junto ao canal de denúncias da Unimed Chapecó por meio do sitio: <http://www.contatoseguro.com.br/unimedchapeco> ou pelo telefone 0800 800 7373.



# Disposições Finais

O presente Código de Ética e Conduta vigorará por tempo indeterminado, cabendo à área de Compliance e de Gestão de Pessoas, apoiadas pelo Comitê de Ética e Conduta promover sua ampla divulgação, bem como a atualização em um período que não ultrapasse 2 (dois) anos.

É proibida a reprodução total ou parcial DESSE CÓDIGO, para qualquer finalidade, sem autorização formal da Unimed Chapecó.

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

**Unimed**   
Chapecó